Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1683/08

"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DA ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar com recursos da anulação total e/ou parcial de dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), em favor da Câmara Municipal de Vereadores do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01	Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2.104	Manutenção dos Serviços Administrativos do Poder Legislativo
3.3.90.00.00.00.00.0100	Aplicações Diretas
	R$ 35.000,00
ANULAÇÃO:	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01	Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2.104	Manutenção dos Serviços Administrativos do Poder Legislativo
3.1.90.00.00.00.00.0100	Aplicações Diretas
	R$ 35.000,00

Art. 2º. – Ficam alteradas as ações mencionadas nesta Lei, constantes da Lei nº. 1562 de 31 de 08 de 2005, – PPA quadriênio 2006-2009 e Lei nº. 1662, de 07 de 11 de 2007 LDO para o exercício de 2008 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpre-se e Publique-se
Em 15 / 04 / 2008

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA (SC), 15 de abril de 2008.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal